



**UNHCR  
ACNUR**

Agência da ONU para Refugiados



CÁTEDRA  
SÉRGIO VIEIRA DE MELLO

# RELATÓRIO ANUAL DA CÁTEDRA SÉRGIO VIEIRA DE MELLO: 2019





# SUMÁRIO

- 01** > 15 Anos de Cátedra  
Sérgio Vieira de Mello
- 02** > Emergência da Venezuela e  
o Apoio das Universidades
- 03** > Ensino
- 04** > Pesquisa
- 05** > Extensão
  - Assessoria Jurídica
  - Serviços de Saúde
  - Saúde Mental e Apoio Psicossocial
  - Integração Laboral
  - Ensino da Língua portuguesa
  - Acolhimento de Crianças
- 11** > Educação para Refugiados
- 14** > Ações de *Advocacy*
- 15** > Próximos Passos

# 15 Anos de Cátedra Sérgio Vieira de Mello

A Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM) é um projeto conjunto do ACNUR Brasil com universidades brasileiras que desenvolvem atividades acadêmicas sobre, para e com pessoas refugiadas. Em 2019, comemoramos 15 anos de implementação desse projeto!

O nome da Cátedra se deve ao brasileiro Sérgio Vieira de Mello, que dedicou grande parte da sua carreira profissional nas Nações Unidas ao trabalho com refugiados e foi morto enquanto era Representante Especial do Secretário Geral das Nações Unidas no Iraque.

A CSVM é uma iniciativa que visa difundir as três vertentes da Proteção Internacional: direito internacional humanitário, o direito internacional dos direitos humanos e o direito internacional dos refugiados, promovendo também a formação acadêmica e a capacitação de professores e estudantes nestes temas.

A importância da CSVM foi reconhecida pela Declaração e Plano de Ação do México para Fortalecer a Proteção Internacional dos Refugiados na América Latina, assinada em 2004 por 20 países da região, em que foi verificada a necessidade de impulsionar a Cátedra Sérgio Vieira de Mello. A Declaração e o Plano de Ação do Brasil, em 2014, por sua vez, fortalece a Cátedra, enfatizando o trabalho direto com os refugiados, tanto no atendimento solidário a esta população, como também para que o desenvolvimento acadêmico continue a ser estimulado e inclusivo.

Em âmbito global, o Pacto Global sobre Refugiados, firmado por 181 países em dezembro de 2018, inclui as universidades como atores estratégicos na proteção internacional às pessoas refugiadas. Seu plano operacional agrega respostas humanitárias às ações de desenvolvimento a fim de fortalecer a resposta como um todo. Além disso, destaca a resiliência de refugiados e de comunidades locais para aprimorar a rede de acolhida e dirimir a vulnerabilidade.

Nesse sentido, cada vez mais a iniciativa busca o fortalecimento de abordagem inclusiva, educação para refugiados e pesquisa aplicada a fim de consolidar o acolhimento e contínuo desenvolvimento das pessoas refugiadas, solicitantes e apátridas na vida universitária e na sociedade de acolhida.

Ao longo dos 15 anos, a Cátedra tem se revelado um ator fundamental para garantir que pessoas refugiadas e solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado tenham acesso a direitos e serviços no Brasil, oferecendo valioso apoio ao processo de integração local. Atualmente, as principais ações das universidades estão distribuídas nas seguintes linhas de atuação: **ensino, pesquisa, extensão, educação para refugiados e advocacy**.

A CSVM constitui uma rede universitária de apoio às pessoas refugiadas e solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado norteadas pela promoção de parceria, proteção, qualidade de ensino e facilitação de acesso à educação. O trabalho direto com os refugiados em projetos de extensão também é definido como uma grande prioridade. Dessa forma, incorpora-se o contato direto com as pessoas refugiadas, por meio do atendimento solidário e promoção de serviços comunitários a essa população nas instituições de ensino superior.

# Emergência da Venezuela e o Apoio das Universidades

A situação da Venezuela provocou o maior deslocamento forçado transfronteiriço na América Latina. O número de pessoas venezuelanas deixando seu país alcançou 4 milhões em junho de 2019, de acordo com dados conjuntos do ACNUR e da Organização Internacional de Migração. Em toda a região, o ACNUR complementa os esforços dos governos para responder às demandas dos deslocados venezuelanos.

No âmbito da CSVM, as universidades desenvolvem e promovem ações para acolhimento das pessoas venezuelanas em sua agenda acadêmica, na tríade ensino, pesquisa e extensão, e coordenam ações de formação e divulgação das iniciativas implementadas junto a organismos públicos, instituições privadas e ONGs parceiras.

Neste contexto, as universidades membros da CSVM contribuem especialmente no desenvolvimento de soluções duradouras com ênfase na integração local. A disseminação de conhecimentos sobre a proteção internacional de refugiados, facilitação do acesso de refugiados ao ensino universitário e do idioma local são também de extrema importância para o acolhimento e integração de venezuelanos no Brasil.

Como exemplo de apoio para a integração de Venezuelanos, a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas) possui o “Projeto Ler”. O projeto consiste de oficinas de leitura e escrita, com jovens refugiados e migrantes em reconhecida situação de vulnerabilidade social, moradores da região metropolitana de Belo Horizonte. As oficinas se definem pela prática contextualizada da leitura e da escrita de textos de natureza diversa, produzidos em língua portuguesa para tratar temas relativos à inserção social e cultural na cidade que os acolhe.

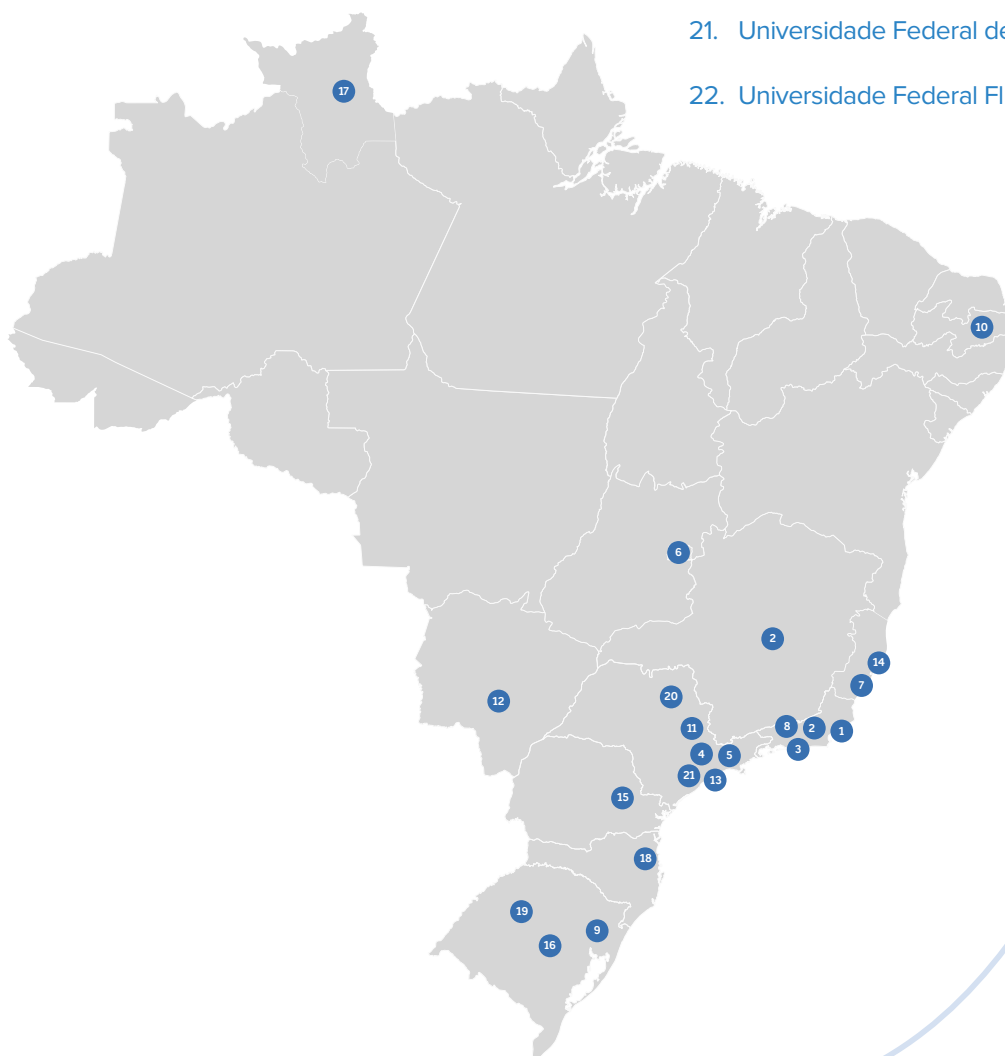
A Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) oferece cursos de Português como Língua de Acolhimento (PLAc) para venezuelanos interiorizados na ONG Aldeias Infantis SOS em João Pessoa desde 2018. O PLAc é um projeto de extensão que usa material didático próprio, com e-book publicado e usado como referência por outras universidades, e capacitam discentes do curso de Relações Internacionais para o ensino do idioma pátrio. Cerca de 40 venezuelanos já estudaram ou estudam no curso.

A Universidade Federal de Roraima (UFRR), por sua vez, possui um projeto inovador de curso de português e para venezuelanos, que inclui inclusão digital e uso de equipamentos didáticos tecnológicos para adultos e crianças. O projeto inclui também uma linha de ação em comunicabilidade, facilitando acesso à Internet e fornecendo equipamentos para que venezuelanos possam falar com suas famílias.

## Quais universidades são parte da Cátedra?

Hoje estão conveniadas à Cátedra 22 universidades (até agosto de 2019)

1. Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB)
2. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas)
3. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ)
4. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)
5. Universidade Católica de Santos (UNISANTOS)
6. Universidade de Brasília (UnB)
7. Universidade de Vila Velha (UVV)
8. Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)
9. Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS)
10. Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)
11. Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)
12. Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)
13. Universidade Federal do ABC (UFABC)
14. Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)
15. Universidade Federal do Paraná (UFPR)
16. Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)
17. Universidade Federal de Roraima (UFRR)
18. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
19. Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)
20. Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)
21. Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)
22. Universidade Federal Fluminense (UFF)



# Ensino

A CSVM incentiva que todas as Instituições de Ensino Superior (IES) desenvolvam e promovam ações que objetivem a incorporação da temática da proteção de refugiados em sua agenda acadêmica, com grades curriculares que ofereçam disciplinas que contemplem a temática. Ao longo de 2019, 20 IES disponibilizaram em sua grade curricular disciplinas relacionadas a temática da proteção de refugiados, tanto em programas de graduação quanto em programas de pós-graduação. Estima-se que mais de 5.700 alunos cursaram disciplinas entre 2018 e 2019, tendo se destacado os cursos de Relações Internacionais, Direito, Psicologia, Serviço Social, Ciências Sociais, Ciência Política, Geografia, Letras, Arquitetura, Medicina, entre outros.

Muitas universidades oferecem cursos específicos sobre a temática da proteção de refugiados, como as disciplinas “Direito Internacional dos Refugiados” ofertada pela Faculdade de Direito da UFF, o “Seminário Temático de Relações Internacionais, sobre relações internacionais, meio ambiente e refúgio” no curso de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos Internacionais, vinculado ao curso de Relações Internacionais da UFRGS e “Tópicos em Migrações e Refúgios” a nível da graduação da UFSC. Outras universidades também oferecem módulos acerca da proteção de refugiados dentro de outros cursos, como as disciplinas da PUC-Minas “Tópicos Especiais em Serviço Social”, que aborda como um de seus temas o Refúgio, Migração e Serviço Social, e na pós-graduação a “Cidadania e Direitos Humanos no Contexto das Políticas Públicas”, na qual um dos módulos é Migração Internacional, Refúgio e Direitos Humanos.

Em comparação, apenas 18 ofereceram disciplinas em 2018. As universidades que ofertam disciplinas, em 2019, relacionadas ao Direito Internacional dos Refugiados nos cursos de graduação e pós-graduação são:

- |   |  |
|---|--|
| 1. Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB)                          | 11. Universidade Federal do Paraná (UFPR)            |
| 2. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas) | 12. Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)   |
| 3. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)       | 13. Universidade Federal de Roraima (UFRR)           |
| 4. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ)  | 14. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)    |
| 5. Universidade Católica de Santos (UNISANTOS)                  | 15. Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)       |
| 6. Universidade de Brasília (UnB)                               | 16. Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)      |
| 7. Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)              | 17. Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)      |
| 8. Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)                      | 18. Universidade Federal Fluminense (UFF)            |
| 9. Universidade Federal do ABC (UFABC)                          | 19. Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS) |
| 10. Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)               | 20. Universidade de Vila Velha (UVV)                 |

# Pesquisa

O eixo da CSVM voltado para a pesquisa tem como objetivo incentivar e promover temas ligados à proteção e integração local de pessoas refugiadas no Brasil e no mundo. As universidades são responsáveis por difundir e promover a temática da proteção internacional mediante atividades curriculares e extracurriculares, incluindo conferências públicas, participação em seminários, bolsas de pesquisa para alunos e professores destacados.

A geração de dados possibilita maior compreensão das dinâmicas socio-culturais que impactam na integração local, na criação de políticas públicas voltadas para esta população, bem como propicia maior visibilidade da temática da proteção de refugiados para a comunidade acadêmica, sociedade civil, população em geral e outros atores. Dessa forma, é possível desenvolver, em parceria com o ACNUR, programas de difusão e sensibilização sobre o tema dos refugiados no Brasil, por meio de treinamentos e organização de eventos conjuntos de capacitação para agentes envolvidos na recepção de refugiados e solicitantes no Brasil.

Nas 22 universidades da CSVM, há mais de 40 grupos de pesquisa sobre refúgio ou temas relacionados, com linhas de pesquisa que permeiam a questão de refugiados, solicitantes e a migração em geral. O ACNUR estimula também trabalhos de pesquisa em parceria com a sociedade civil, academia e instituições públicas, bem como incentiva a divulgação de dados quantitativos e qualitativos sobre a população refugiada e solicitante no Brasil.

Através das articulações propiciadas pelos professores da rede da CSVM e da consequente geração de dados, em 2019 foi publicada pesquisa sobre o perfil socioeconômico dos refugiados no Brasil. O material está disponível aqui.

Em 2018, 17 instituições de ensino superior possuíam grupos de pesquisa sobre refúgio. Em 2019, esse número subiu para 18:

1. Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB)
2. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio)
3. Universidade Católica de Santos (UNISANTOS)
4. Universidade de Campinas (UNICAMP)
5. Universidade de Vila Velha (UVV-ES)
6. Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS)
7. Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)
8. Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ)
9. Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)
10. Universidade Federal de Roraima (UFRR)
11. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
12. Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)
13. Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR)
14. Universidade Federal do ABC (UFABC)
15. Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)
16. Universidade Federal do Paraná (UFPR)
17. Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)
18. Universidade Federal Fluminense (UFF)

# Extensão

A extensão pode ser considerada um dos principais meios de impacto na proteção e integração local de pessoas refugiadas e solicitantes. As IES da Cátedra estão cada vez mais engajadas nestas atividades, colaborando com o ACNUR na implementação de seu mandato e fortalecendo a disseminação de conhecimento. Assim, fica fortalecida a rede de apoio e proteção a população em situação de refúgio e solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado no Brasil. Como exemplos, há o oferecimento de assessoria jurídica, cursos de ensino da língua portuguesa, serviços de saúde e de apoio psicossocial, auxílio para a inserção no mercado laboral, entre outros projetos.

Essas iniciativas são fundamentais para a integração local a longo prazo desta população, bem como possibilita maior interação entre a comunidade local e as pessoas em situação de refúgio, garantindo ambientes mais plurais e inclusivos. Ter a universidade como local que promove a proteção e a integração de pessoas refugiadas é fundamental para a construção de um ambiente que incentive a coexistência pacífica entre os indivíduos e melhores oportunidades de crescimento profissional.

Ao total, 19 universidades oferecem algum serviço para refugiados e solicitantes por meio de atividades de extensão:

- |   |   |
|---|---|
| 1. Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB)                          | 11. Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)     |
| 2. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas) | 12. Universidade Federal do Paraná (UFPR)             |
| 3. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)       | 13. Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) |
| 4. Universidade de Brasília (UnB)                               | 14. Universidade Federal de Roraima (UFRR)            |
| 5. Universidade de Vila Velha (UVV)                             | 15. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)     |
| 6. Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)              | 16. Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)        |
| 7. Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)                      | 17. Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)       |
| 8. Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)                  | 18. Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)       |
| 9. Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)               | 19. Universidade Federal Fluminense (UFF)             |
| 10. Universidade Federal do ABC (UFABC)                         |   |

**A seguir, serão descritas as atividades exercidas pelas CSVs, bem como seus exemplos de boas práticas.**



## Assessoria Jurídica

O acesso à justiça e assistência jurídica são elementos fundamentais para o processo de proteção e integração de refugiados e solicitantes. Diversas universidades possuem núcleos de assessoria jurídica e, assim, tornam tais serviços economicamente acessíveis, além de possibilitar maior experiência prática e profissional para estudantes na área do direito.

Em 2019, 14 universidades oferecem serviço de assessoria jurídica realizando aproximadamente 860 atendimentos entre 2018 e 2019. No relatório anterior, esse número era de 11 universidades com a mesma média de atendimentos. Este aumento demonstra a relevância da garantia deste serviço a esta população e o ACNUR incentiva que as demais instituições de ensino superior desenvolvam projetos e implementem serviços semelhantes em seu planejamento.

A UNISANTOS, por exemplo, tem parceria com Juizado Especial Cível para o atendimento à comunidade. Os juizados facilitam o acesso à Justiça e oferecem serviço de mediação, uma equipe de professores altamente qualificada, com ampla experiência na área, composta por dois juízes, dois advogados e três desembargadores. O atendimento, gratuito, é feito a partir de uma triagem. Os casos devem estar relacionados às áreas de consumo, acidentes de trânsito, conflitos de vizinhança e cobrança de valores.

O Grupo de Assessoria a Imigrantes e a Refugiados (GAIRE), da UFRGS, é um grupo de extensão universitária que presta gratuitamente assessoria jurídica (além de psicológica e social) a imigrantes, a refugiados e a solicitantes de refúgio. Sua dinâmica de trabalho envolve a atuação multidisciplinar e voluntária de estudantes e de profissionais de diversas áreas, incluindo do Direito. O GAIRE integra o Serviço de Assessoria Jurídica Universitária (SAJU), que está vinculado ao curso de Direito da Universidade e promove a devida integração de refugiados e solicitantes com a conscientização dos seus direitos e deveres. As questões tratadas pelo GAIRE já envolvem pedidos de naturalização e de nacionalização, vistos, previdência, casamento, acesso à educação e à saúde, entre outras.

### Universidades que disponibilizam a assessoria jurídica em 2019:

1. Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB)
2. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio)
3. Universidade Federal da Paraíba (UEPB)
4. Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)
5. Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)
6. Universidade Federal do Paraná (UFPR)
7. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
8. Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)
9. Universidade Federal de Roraima (UFRR)
10. Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)
11. Universidade de Vila Velha (UVV-ES)
12. Universidade Católica de Santos (UNISANTOS)
13. Universidade Federal Fluminense (UFF)
14. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)

## Serviços de Saúde

O direito à saúde é garantido aos solicitantes e pessoas refugiadas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei n. 9.474/97. Um dos principais desafios é garantir que a população acesse estes serviços de maneira eficaz. Portanto, cada vez mais as universidades da Cátedra oferecem serviços complementares de apoio à saúde física e mental da população refugiada em geral, disponibilizados pelos diversos cursos de graduação ou pós-graduação, principalmente por meio de seus departamentos de atenção à saúde, medicina e psicologia. Dentre os serviços disponíveis por algumas universidades estão, por exemplo, o acesso ao hospital da clínica, aos serviços oferecidos pela universidade comunitária de atenção básica e odontologia, atendimentos emergenciais e encaminhamentos voltados para a área de saúde. Além disso, atividades e capacitações voltadas para a sensibilização de gestores e profissionais que atuam na área da saúde também estão em desenvolvimento pelas universidades da CSVM.

Na UVV, por exemplo, a população refugiada é encaminhada para a clínica da universidade com isenção de taxa. Na clínica, tem acesso a mais de 10 tipos de serviços oferecidos na área de saúde, incluindo clínicas de odontologia.

A UERJ realiza a supervisão de serviços oferecidos na rede básica de saúde e oferece oficinas específicas, como projeto de extensão do curso de Psicologia, bem como produção de material didático para o atendimento básico na saúde pública a refugiados. O Hospital Pedro Ernesto também conta com professor para quem são feitos encaminhamentos específicos de saúde mental. Ademais, o curso de Serviço Social, em conjunto com a Secretaria de Saúde, também desenvolveu uma cartilha para os profissionais de saúde.

**Em 2018, 8 universidades ofereceram serviços de saúde. Em 2019, já são 12 universidades que oferecem serviços nessa área, com cerca de 390 atendimentos realizados entre 2018 e 2019:**

1. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio)
2. Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ)
3. Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)
4. Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR)
5. Universidade Federal Roraima (UFRR)
6. Universidade de Campinas (UNICAMP)
7. Universidade Federal do Estado de São Paulo (UNIFESP)
8. Universidade de Vila Velha (UVV-ES)
9. Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)
10. Universidade Católica de Santos (UNISANTOS)
11. Universidade Federal Fluminense (UFF)
12. Universidade Federal do Paraná (UFPR)

## Saúde mental e apoio psicossocial

As situações de trauma são recorrentes nas pessoas atingidas por deslocamento forçado. Por isso, o apoio à saúde mental e bem-estar psicossocial são fundamentais para que pessoas refugiadas possam ser acolhidas e recomeçar suas vidas no Brasil. Um dos esforços de proteção do ACNUR é garantir que riscos e consequências de médio e longo prazo relacionados à saúde mental e ao bem-estar psicossocial sejam mitigados e prevenidos. Em 2019, 11 instituições ofereceram estes serviços. Muitas vezes o encaminhamento é feito por organizações da sociedade civil que possuem o contato mais direto com solicitantes e pessoas refugiadas. As universidades são elemento fundamental desta rede de acolhida e apoio na integração e proteção desta população.

Como exemplo, a UFSM possui convênio com a Clínica de Estudos Psicanalíticos para atendimento psicológico da população refugiada. Para tanto, é realizado um curso de formação dos profissionais da Clínica Psicanalítica (CEIP).

### As universidades que oferecem este serviço são:

1. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio)
  2. Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ)
  3. Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)
  4. Universidade Federal do Paraná (UFPR)
  5. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
  6. Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)
  7. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)
  8. Universidade de Campinas (UNICAMP)
  9. Universidade Federal Fluminense (UFF)
  10. Universidade de Vila Velha (UVV-ES)
  11. Universidade Católica de Santos (UNISANTOS)
- 

## Integração laboral

Trabalho significa dignidade e inclusão para famílias refugiadas no Brasil. A integração laboral é, neste sentido, uma das melhores ferramentas para empoderar refugiados e garantir que eles tenham a chance de contribuir para a diversificação da economia, bem como dos meios de trabalho e da sociedade como um todo. O ingresso no mercado formal está associado à disseminação de informações sobre os direitos trabalhistas que solicitantes e refugiados devem gozar desde o momento em que chegam ao Brasil e emitem a Carteira de Trabalho (CTPS). As universidades têm muito a contribuir com serviços, orientações sobre direitos trabalhistas e atendimentos nesta área, bem como na geração de dados sobre o perfil e potencial desta população. Dentre os períodos de 2017-2018 para 2018-2019, o número de universidade que oferecem serviços de integração laboral aumentou de 9 para 11, e o número de atendimentos de 440 para 760, respectivamente.

Como exemplo, o Centro de Empregabilidade Universitário (CEU) da UFPR busca a facilitação de estágio para migrantes e refugiados alunos da universidade. Alunos voluntários do curso de Psicologia da UFPR também fazem um trabalho de aperfeiçoamento e tradução dos currículos dos imigrantes e refugiados e os encaminham para uma rede de contato de pessoas da área de atuação de cada um, conforme possível. Além disso, oferecem aulas de capacitação em informática para toda a comunidade imigrante e refugiada interessada.

**Em 2019, as universidades que ofereceram apoio com a integração laboral foram:**

1. Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)
  2. Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ)
  3. Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)
  4. Universidade Federal do Paraná (UFPR)
  5. Universidade Federal de Roraima (UFRR)
  6. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
  7. Universidade de Brasília (UnB)
  8. Universidade de Campinas (UNICAMP)
  9. Universidade de Vila Velha (UVV)
  10. Universidade Federal Fluminense (UFF)
  11. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)
- 

## Ensino de Língua portuguesa

Aprender português é determinante para integração local e proteção de pessoas refugiadas. É a partir do aprendizado da língua portuguesa que demais perspectivas de integração podem ser alcançadas com maior sucesso e eficácia, como a busca por um trabalho formal, o acesso aos serviços públicos de saúde e educação, bem como o conhecimento de seus direitos sociais e trabalhistas. Por isso, as universidades da Cátedra são encorajadas a propiciar o acesso gratuito dos solicitantes e refugiados, matriculados ou não, a cursos de idiomas oferecidos pelas instituições, preferencialmente o de português para estrangeiros.

A UVV tem a boa prática de oferecer cursos de português individuais e na modalidade de conversação, tanto de maneira presencial, quanto por Skype. Além disso, a UFRR oferece oficinas para crianças e possui o “Projeto Portuguesinho”, que são acopladas ao projeto de ensino de português e são disponibilizados para os filhos dos alunos das aulas de Português. Similarmente, a UERJ possui atividades com crianças, realizada por voluntários do Programa de Atendimento a Refugiados e Solicitantes de Refúgio da Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro (PARES/Caritas) e, mais recentemente, por estudantes do curso de Educação Física.

O ACNUR incentiva que cada vez mais universidades se envolvam nesta atividade, bem como mais vagas sejam disponibilizadas. Em 2018, 15 universidades ofereceram cursos de português para pessoas refugiadas e solicitantes, com mais de 1.200 vagas ofertadas. Atualmente, 18 universidades já oferecem esse serviço para quase de 1.400 refugiados e imigrantes:

- |   |  |
|---|--|
| 1. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) | 10. Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR)            |
| 2. Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)                      | 11. Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)             |
| 3. Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ)               | 12. Universidade de Brasília (UnB)                         |
| 4. Universidade Federal do ABC (UFABC)                          | 13. Universidade de Campinas (UNICAMP)                     |
| 5. Universidade Federal do Espírito de Santo (UFES)             | 14. Universidade Federal do Estado de São Paulo (UNIFESP)  |
| 6. Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)               | 15. Universidade de Vila Velha (UVV-ES)                    |
| 7. Universidade Federal do Paraná (UFPR)                        | 16. Universidade Federal Fluminense (UFF)                  |
| 8. Universidade Federal de Roraima (UFRR)                       | 17. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) |
| 9. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)                | 18. Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGRS)     |

# Educação para Refugiados

Refugiados e solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado têm o direito a Educação de acordo com a Lei 9.474/1997, incluindo o acesso à educação universitária. As universidades brindam serviços para facilitar a educação para pessoas refugiadas principalmente na diferenciação dos processos de ingresso e de revalidação de diplomas, e nas políticas de assistência à permanência de pessoas refugiadas em instituições do ensino superior.

Algumas universidades privadas, como a UniSantos, PUC-Minas e UVV, oferecem, ainda, bolsas de estudos para a permanência nas instituições.

O ingresso facilitado ao ensino superior é uma iniciativa de universidades que levam em consideração a situação vulnerável de refugiados e solicitantes e podem disponibilizar vagas exclusivas para refugiados, solicitantes e/ou migrantes em situação de vulnerabilidade. Em 2018, 11 universidades possuíam procedimentos regulamentados de ingresso facilitado. Em 2019, esse número aumentou para um total de 13 universidades. Atualmente, cerca de 225 pessoas refugiadas e solicitantes são alunas em tais universidades. Estima-se, ainda, que aproximadamente 117 pessoas refugiadas ingressaram nas universidades que compõem a Cátedra ao longo de 2019.

## Ingresso facilitado

1. Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)
2. Universidade Católica de Santos (UniSantos)
3. Universidade de Brasília (UnB)
4. Universidade de Vila Velha (UVV-ES)
5. Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)
6. Universidade Federal de Roraima (UFRR)
7. Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)
8. Universidade Federal do ABC (UFABC)
9. Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)
10. Universidade Federal do Paraná (UFPR)
11. Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)
12. Universidade Federal Fluminense (UFF)
13. Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

## Revalidação de diploma

No Brasil, para que o diploma expedido por uma instituição estrangeira seja reconhecido como válido, a pessoa interessada deve apresentar uma série de documentos a uma universidade pública brasileira, que será responsável por analisar se aquele diploma pode ou não equivaler a um currículo válido no Brasil. Neste sentido, a CSVM busca criar procedimentos de revalidação voltados especificamente para a população refugiada, considerando suas especificidades e buscando meios para que busquem vagas de trabalho condizentes com suas formações acadêmicas ou caso desejem prosseguir seus estudos.

Reconhecendo as dificuldades de quem foi forçado a deixar seu país de origem, muitas vezes sem os documentos exigidos, o artigo 14 da Portaria Normativa do MEC nº 22, de dezembro de 2016, prevê que pessoas reconhecidas como refugiadas no Brasil terão direito a um processo facilitado para que essa população tenha a oportunidade de aproveitar as conquistas acadêmicas anteriormente obtidas. Além disso, os estados de São Paulo (Lei nº16.685/2018), Rio de Janeiro (Lei nº8.020/2018) e Paraná (Lei nº19.830/2019) aprovaram leis estaduais que determinam a isenção do pagamento de taxas de revalidação de diplomas em universidades públicas para pessoas refugiadas que vivem nos respectivos estados.

Na UFPR, a assistência ocorre desde a inscrição dos alunos até a preparação para as provas e conta com fornecimento de materiais, auxílio psicológico e acesso à internet. O processo de revalidação foi implantado por meio de Resolução própria, fruto de empenho da Cátedra. Os atendimentos são feitos por alunos voluntários do curso de Direito e atendem à proposta de extensão aliadas ao ensino, uma vez que os alunos têm as disciplinas durante a graduação, e à pesquisa, uma vez que os alunos e professores do projeto publicam artigos e participam de congressos e de simulados sobre o tema.

Como esforços para atender a população venezuelana, que muitas vezes não contam com disposição destinada a refugiados reconhecidos, as universidades estão criando processos diferenciados de revalidação de diploma para venezuelanos. A UFPR possui processo diferenciado para migrantes humanitários, solicitantes e refugiados, abrangendo inclusive os venezuelanos pela Resolução Nº 02/16-CEPE. A UFES disponibiliza mecanismo de revalidação para todos os refugiados e solicitantes por meio de facilitação de documentação e isenção de taxa. Na UFF, conforme a Resolução CEPEX 121/2018, refugiados, solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado e portadores de visto humanitário como integrantes de grupos vulneráveis serão isentos de eventuais taxas na Revalidação de Diplomas de graduação mediante apresentação de Declaração de Hipossuficiência econômica e comprovada a documentação referente ao refúgio e ao visto humanitário.

**Além das legislações estaduais, algumas universidades também desenvolveram instrumentos próprios para facilitar e agilizar a revalidação de diplomas da população refugiada. Atualmente, 8 universidades federais da Cátedra fornecem assistência para revalidação de diploma, sendo:**

1. Universidade de Brasília (UnB)
2. Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)
3. Universidade Federal do ABC (UFABC)
4. Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)
5. Universidade Federal do Paraná (UFPR)
6. Universidade Federal de Roraima (UFRR)
7. Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)
8. Universidade Federal Fluminense (UFF)

# Advocacy

Em tempos de deslocamento forçado, as universidades advogam para fortalecer a resposta dos governos e influenciar autoridades, parceiros não governamentais e a sociedade como um todo a adotar práticas que garantam a proteção a quem precisa. A prática de *advocacy* pode ajudar a transformar políticas e serviços que afetam pessoas deslocadas e apátridas a nível municipal, estatal e/ou nacional. Por isso, é um aliado vital ao trabalho da Cátedra.

O Brasil, como país de acolhida caminha para adequar as políticas, práticas e leis às normas internacionais. Em 2019, 14 universidades promovem ações de *advocacy*, em diversos níveis, participando em redes e comitês voltados para população refugiada local.

## As universidades que estão engajadas em instrumentos de *advocacy* em 2019 são:

1. Universidade de Vila Velha (UVV-ES)
2. Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)
3. Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)
4. Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)
5. Universidade Federal do Paraná (UFPR)
6. Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB)
7. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ)
8. Universidade Federal Fluminense (UFF)
9. Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)
10. Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)
11. Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS)
12. Universidade Federal de Roraima (UFRR)
13. Universidade Federal do ABC (UFABC)
14. Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)



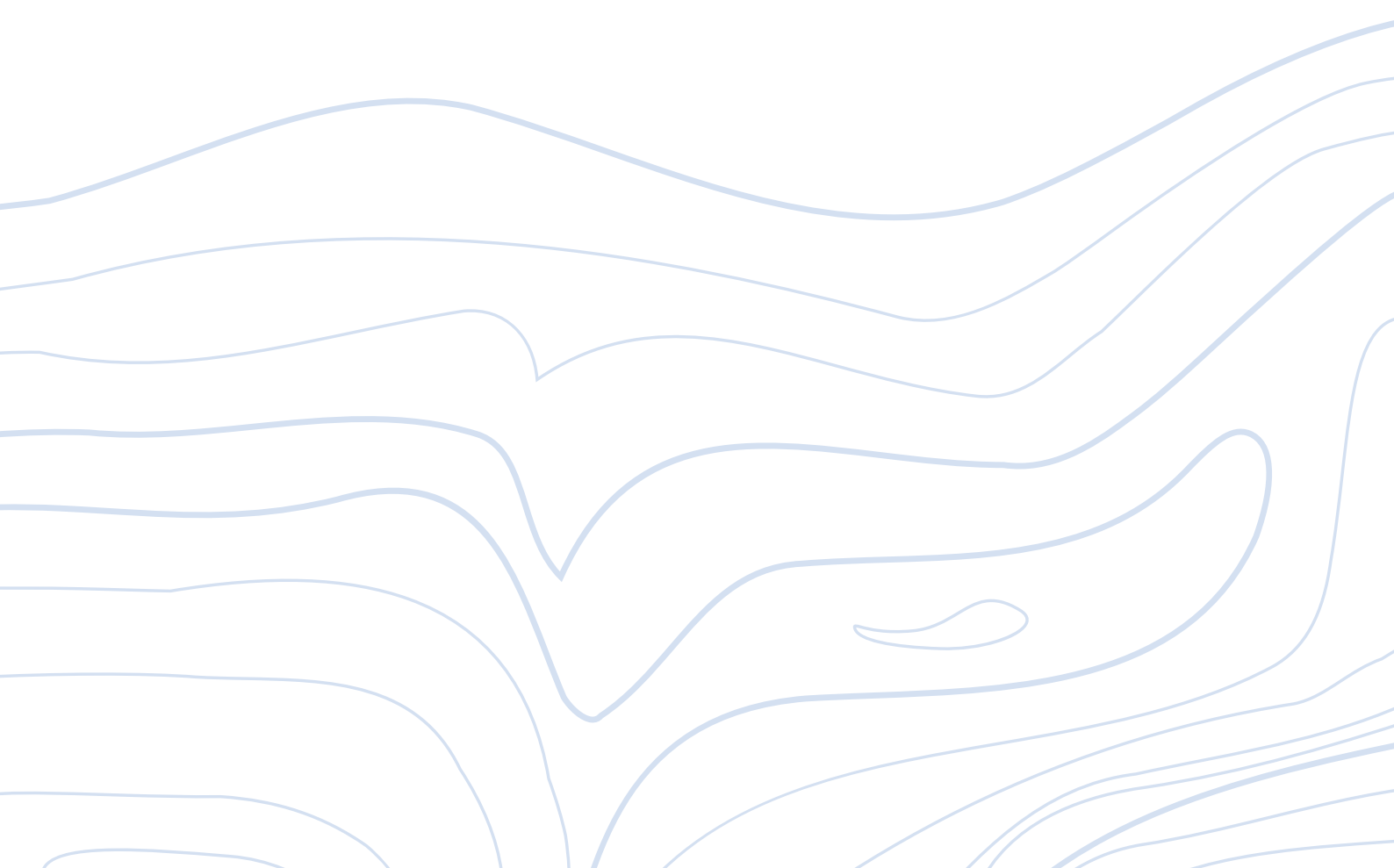


## Próximos Passos

Ao longo dos anos, a Cátedra Sérgio Vieira de Mello tem se revelado uma iniciativa fundamental para garantir que pessoas refugiadas e solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado tenham acesso a direitos e serviços no Brasil. As instituições de ensino superior, através de suas iniciativas em ensino, pesquisa, extensão e por meio de *advocacy*, oferecem valioso apoio ao processo de proteção e integração local. Contar com o engajamento das comunidades acadêmicas na causa da proteção de refugiados e solicitantes e no fortalecimento da rede de apoio e acolhimento possibilita a maior integração entre a comunidade local e pessoas refugiadas e solicitantes, algo indispensável para o acolhimento da população no país.

O ACNUR busca, com o relatório de 2019, oferecer seu apoio e dar maior visibilidade ao trabalho desenvolvido pelas instituições parceiras, expressando seu contentamento com o constante crescimento e expansão das universidades e das atividades exercidas por elas. Neste sentido, o ACNUR apoia a expansão e fortalecimento da CSVM ao longo dos próximos anos e se compromete a garantir o apoio necessário para o seu avanço no próximo ano de 2020. Agradecemos às Instituições de Ensino que entendem o princípio da responsabilidade compartilhada bem como o seu significado: crescimento de conhecimento, diversidade, integração e direitos das pessoas que foram forçadas a deixar tudo para trás.

Para saber mais sobre a CSVM, acesse o site do ACNUR Brasil.  
[www.acnur.org](http://www.acnur.org)





CÁTEDRA  
SÉRGIO VIEIRA DE MELLO



**UNHCR**  
**ACNUR**

Agência da ONU para Refugiados

🐦 @ACNURBrasil  
📘 /ACNURPortugues  
📷 @acnurbrasil  
🏢 in company/ACNURPortugues  
[acnur.org.br](http://acnur.org.br)

**#ComOsRefugiados**

Crédito ©ACNUR / S. Abonando